

---

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EDITAL

1.1 O que é este edital? Trata-se do Edital de Concurso nº 002/2025, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), destinado à seleção e premiação de propostas de exposições em artes visuais para ocupação artística da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho, localizada na sede da ALESC, em Florianópolis.

1.2 Qual é o objetivo principal do concurso? O objetivo é selecionar e premiar até 6 (seis) propostas de exposições em artes visuais — excetuadas performance e arte generativa — visando à ocupação da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho e ao incremento do acervo permanente da ALESC, com base no critério de julgamento “melhor conteúdo artístico”.

1.3 Qual setor da ALESC é responsável pelo edital? O edital é conduzido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos da ALESC. A Gerência Cultural atua na operacionalização das exposições, acompanhamento das propostas selecionadas e gestão da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho.

1.4 Qual é a base legal do edital? O edital fundamenta-se principalmente na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nos Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024, bem como em autorizações e despachos administrativos constantes do processo SEI nº 25.0.000026749-2.

---

## 2. QUEM PODE E QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

2.1 Quem pode participar do concurso? Podem participar autores vivos, pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras em situação regular no Brasil, que atuem em alguma das linguagens de artes visuais admitidas pelo edital.

2.2 Pessoas jurídicas podem se inscrever? Não. A participação é restrita a pessoas físicas (autores vivos), identificadas por CPF. Não é permitida inscrição por meio de CNPJ ou representação por pessoa jurídica.

2.3 Estrangeiros podem participar? Sim. Estrangeiros podem participar, desde que estejam em situação regular no Brasil. Devem apresentar documento de identificação de estrangeiro (RNE) e cópia autenticada e digitalizada do visto de permanência, anexados no mesmo arquivo PDF.

2.4 Servidores da ALESC podem participar? Não. É vedada a participação de servidores da ALESC, bem como de membros das Comissões Organizadora e Avaliadora, a fim de garantir a imparcialidade e evitar conflito de interesses.

2.5 Quem já foi selecionado em editais anteriores da ALESC pode participar? Não. O edital veda a participação de artistas que tenham sido selecionados em qualquer edição anterior de concursos promovidos pela ALESC, independentemente da modalidade ou do objeto.

2.6 Existe limite de propostas por participante? Sim. Cada CPF pode inscrever apenas uma proposta de exposição.

---

### 3. OBJETO ARTÍSTICO E TIPOS DE OBRA

3.1 Quais linguagens artísticas são aceitas? São aceitas propostas nas seguintes linguagens de artes visuais: - Pintura - Escultura - Desenho - Gravura - Cerâmica - Fotografia - Vídeo - Instalação

3.2 Quais propostas não são aceitas? Não são aceitas propostas de performance nem propostas que contenham obras de arte generativa ou criadas com uso de ferramentas de inteligência artificial.

3.3 Uma mesma obra pode ser inscrita em mais de uma proposta? Não. É vedada a inscrição da mesma obra artística em mais de uma proposta neste edital, sob pena de desclassificação.

3.4 Quantas obras devem compor a proposta? Cada proposta deve conter, obrigatoriamente, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) obras.

3.5 Posso substituir obras após a aprovação? Em regra, a proposta apresentada deve ser a mesma que será exposta. Em situações extraordinárias, o artista poderá substituir até 2 (duas) obras, desde que respeitada a temática aprovada, cabendo à Gerência Cultural avaliar a manutenção da coerência conceitual.

---

### 4. INSCRIÇÃO: PRAZOS, LOCAL E PROCEDIMENTO

4.1 Qual é o período de inscrição? As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 05/01/2026 a 24/02/2026, até as 23h59min.

4.2 Onde é feita a inscrição? A inscrição é exclusivamente eletrônica, por meio de formulário disponível no site da Gerência Cultural da Alesc:  
<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br>.

4.3 Existe taxa de inscrição? Não. A inscrição é gratuita.

4.4 O que ocorre se a inscrição for enviada fora do prazo? Inscrições enviadas após o prazo final não serão consideradas, resultando na exclusão automática do candidato.

---

### 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA INSCRIÇÃO

5.1 Quais documentos devem ser enviados? Devem ser anexados, em formato PDF: - Ficha de Inscrição Individual (Anexo I); - Ficha de Detalhamento da Proposta (Anexo II); - Currículo artístico; - Um único PDF com fotos das obras,

com ficha técnica completa (Anexo III); - Documentos de habilitação jurídica, fiscal e social.

5.2 O que deve constar no currículo artístico? Formação, trajetória profissional, exposições, prêmios e experiências relevantes na área de artes visuais.

5.3 Como deve ser o PDF das obras? Todas as imagens devem estar reunidas em um único PDF, com cada imagem ocupando uma página em formato A4, em boa resolução. Todas as obras devem conter ficha técnica completa.

5.4 Quais documentos de habilitação são exigidos? Documento oficial de identificação com CPF; para estrangeiros, RNE e visto de permanência.

5.5 Quais documentos fiscais e sociais são exigidos? - Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal; - Regularidade perante a Fazenda Estadual; - Regularidade com o FGTS, se houver inscrição no CAEPF.

5.6 O que acontece se faltar algum documento? A ausência ou incorreção de qualquer documento exigido implica inabilitação, pois a fase de habilitação é eliminatória.

---

## 6. ANÁLISE, SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Como funciona a fase de julgamento? A fase de julgamento compreende, de forma simultânea, a análise de mérito artístico e a habilitação jurídica, fiscal e social, ambas com caráter eliminatório, sendo a análise de mérito também classificatória.

6.2 Quem compõe a Comissão Avaliadora? A Comissão Avaliadora é composta por até 6 (seis) membros, incluindo representantes da área técnica da ALESC e representantes externos.

6.3 Quais são os critérios de avaliação? As propostas são avaliadas até o limite de 10 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Relevância artística: 1,5 ponto; - Qualidade técnica: 3,5 pontos; - Pertinência conceitual: 3,5 pontos; - Viabilidade expositiva: 1,5 ponto.

6.4 Como é calculada a nota final? A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Avaliadora.

6.5 Como se resolve empate? Em caso de empate, vence o proponente de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

6.6 A Comissão pode selecionar menos de 6 propostas? Sim. A Comissão pode selecionar número inferior a 6 propostas caso entenda que os critérios mínimos não foram atendidos.

---

## **7. CRONOGRAMA, RESULTADOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

7.1 Onde consultar o cronograma? O cronograma completo consta no Anexo V do edital.

7.2 Onde são divulgados os resultados? Os resultados são publicados exclusivamente no site da Gerência Cultural da ALESC.

7.3 É possível impugnar o edital? Sim. Qualquer cidadão pode impugnar o edital até 3 dias úteis antes do encerramento das inscrições, por e-mail.

7.4 É possível recorrer do resultado? Sim. O prazo recursal é de 3 dias úteis após a publicação do resultado da fase de julgamento.

---

## **8. PREMIAÇÃO, PAGAMENTO E ASPECTOS TRIBUTÁRIOS**

8.1 Qual é o valor da premiação? O valor total é de R\$ 36.000,00, distribuído em 6 prêmios de R\$ 6.000,00 cada.

8.2 Quando ocorre o pagamento? O pagamento ocorre após a realização da exposição, entrega da obra doada e aceite formal da Gerência Cultural, em até 30 dias.

---

## **9. DOAÇÃO DE OBRA E DIREITOS AUTORAIS**

9.1 A doação de obra é obrigatória? Sim. A cessão do espaço e o pagamento do prêmio estão condicionados à doação de uma obra da exposição para o acervo permanente da ALESC.

9.2 Como é escolhida a obra doada? O artista indica três obras no dia da abertura da exposição, e a Gerência Cultural escolhe uma até o encerramento.

9.3 Quais direitos são cedidos à ALESC? São cedidos gratuitamente os direitos patrimoniais da obra, preservados os direitos morais de autoria.

---

## **10. EXPOSIÇÃO, ESPAÇO FÍSICO E RESPONSABILIDADES**

10.1 Onde fica a Galeria? No piso térreo da ALESC, entre o Plenário Deputado Osni Régis e o hall de entrada.

10.2 Quem é responsável pelo transporte e pela segurança das obras?

O artista é integralmente responsável por: transporte das obras (ida e volta); manuseio, embalagens, carga e descarga; montagem e desmontagem (com a assessoria da equipe da Gerência Cultural) da exposição; eventuais danos,

perdas, extravios ou avarias que ocorram antes da abertura e após o encerramento da exposição.

A Alesc é responsável pela segurança do espaço expositivo apenas durante o período em que a exposição estiver aberta ao público, isto é: a partir da abertura oficial, com a exposição já montada; até o encerramento da visitação, imediatamente antes do início da desmontagem. Em resumo: Do momento em que as obras saem do artista até a montagem, e da desmontagem até o retorno ao artista, toda responsabilidade é do artista. Durante o período expositivo em que a mostra está montada e aberta ao público, a segurança do ambiente da Galeria é de responsabilidade da Alesc, sem prejuízo da responsabilidade do artista pela integridade conceitual e material de suas obras.

---

## 11. OBRIGAÇÕES, SEI E ANTICORRUPÇÃO

11.1 É obrigatório cadastro no SEI? Sim. O cadastro como Usuário Externo no SEI é indispensável para viabilizar o pagamento.

11.2 Quais compromissos anticorrupção são assumidos? O participante compromete-se a cumprir integralmente a legislação anticorrupção vigente.

---

## 12. SANÇÕES, DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

12.1 Que sanções podem ser aplicadas? Declaração de inidoneidade e multa de até 30% do valor do prêmio, além de reparação de danos.

12.2 A Alesc pode alterar ou cancelar o edital? Sim, mediante justificativa e publicidade.

12.3 Qual é o foro competente? Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, Município de Florianópolis.

---

Este FAQ responde às principais dúvidas que um artista tende a ter ao se interessar pelo Edital nº 002/2025, sem substituir a leitura integral do edital e de seus anexos, que permanecem como única fonte normativa vinculante.